



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85 - Centro - São José da Boa Vista - Paraná - Telefone: 0**43 3565-1252 - CEP: 84.980-000
CNPJ 76.920.818/0001-94 - <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>

LEI Nº 427/93

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1994 a 1997 constituído pelos anexos I e II constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa de cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 28 de setembro de 1993.

Benjamim Milton Vilela

Prefeito Municipal